

**LEI Nº 426 DE 28 DE ABRIL DE 2004**

*“Prorroga prazo de contratações  
emergenciais”*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 240(duzentos e quarenta dias) as contratações emergenciais autorizadas pela Lei Municipal nº 396 de 22.10.03.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2052 – 3.1.90.04.03

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2004.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 28.04.04

DELISETTE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo